

DECRETO Nº 4.975, de 17 de julho de 2019**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.527, de 16 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.505,78 (trinta e três mil, quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1110.19.126.00 15.1383	44905200	10010000	33.505,78
TOTAL			33.505,78

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

CIÊNCIA E

TECNOLOGIA

1110.19.126.00 15.1331	44905100	10010000	26.505,78
1110.19.126.00 15.1331	33903000	10010000	1.000,00
1110.19.126.00 15.1331	33903900	10010000	5.000,00
1110.19.126.00 15.1331	33904000	10010000	1.000,00
TOTAL			33.505,78

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal